

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, DR. GILDASIO PENEDO FILHO

PROCESSO nº. TCE/010366/2015

NOTIFICAÇÃO N.000016/2016

RELATOR: CONS. DR. GILDASIO PENEDO FILHO

NATUREZA: INSPEÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

COMPETÊNCIA: DIRETORIA GERAL

RESPONSÁVEL: JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA, ocupante do cargo de provimento temporário de Superintendente de Patrimônio da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, **tendo assumido a referida função pública a partir de 09 de janeiro de 2015** (cópia anexa), ocupante do cargo de provimento temporário de Diretora Geral da Secretaria da Fazenda no período de 12 de setembro de 2013 a 08 de janeiro de 2015 vem, em atenção ao documento epigrafo, apresentar os esclarecimentos complementares e necessários para elucidação dos pontos de auditoria considerados como inconsistentes e passíveis de elucidação no Relatório de Auditoria decorrente da Ordem de Serviço Externo de nº. 101/2015, da Terceira Coordenadoria de Controle Externo e relativa ao período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que faz da forma seguinte:



Preliminarmente, há de ser observado, que a Subscritora ocupou o referido Cargo no exercício de 2015, apenas no período compreendido entre os dias 01/01/2015 e 09/01/2015, quando fora exonerada e nomeada em outra função junto à Secretaria da Administração. Impõe registrar também, que no período indicado o exercício financeiro encontrava-se fechado de modo que a Subscritora não executou ações que representassem impacto financeiro, objeto desta Notificação. Por fim, ressalte-se que no período em que ocupava o Cargo Público de alta direção, a Subscritora impunha o auxílio de várias Unidades encarregadas, respectivamente, a Diretoria de Orçamento (DIROP), responsável pela execução de atividades de programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Planejamento, a Diretoria Administrativa (DIRAD), responsável pela execução das atividades de administração de recursos humanos, material, patrimônio e serviços, no âmbito da Secretaria, com estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração, e a Diretoria de Finanças (DIFIN), responsável pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Financeiro e de Contabilidade.

No que tange às atribuições específicas da Diretoria Geral, foram relacionadas inconsistências especificamente quanto aos itens III.1 (ANALISE FINANCEIRA) e III.2 (ANALISE JURIDICA), cujos esclarecimentos apresentamos a seguir:

III.1 ANALISE FINANCEIRA

No que tange aos procedimentos analisados, registre-se que todos foram iniciados após o desligamento da Subscritora, cabendo ao gestor da responsável tecer as considerações pertinentes.

III.1.1 PAGAMENTO DE MULTAS SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS RECOLHIDA FORA DO PRAZO

✓

Justifica a Sefaz, por meio do Ofício n.52 firmado pelo gestor responsável, registrando que os pagamentos ocorreram com atraso porquanto os processos haviam sido submetidos a diligências nos setores, tendo retornado para providências de pagamento junto à Diretoria de Finanças após o prazo vencido. Reconhecendo a importância na observância dos prazos de pagamento, a Sefaz afirmou através do mesmo ofício que implantara um controle de diligências objetivando o controle dos trâmites entre as áreas e, assim, assegurando que os pagamentos sejam realizados sem aplicação de multas.

Desta forma, atende a Sefaz a recomendação dessa Colenda Corte para evitar despesas desta natureza.

III.1.2 AUSENCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Com referencia ao Contrato nº04/2014, firmado com a Parceiro Empreendimentos, registra a Auditoria que constava vencida certidão de garantia desde 30/04/2015. Cumpre registrar que, como já esclarecido, a partir de 09/01/2015 a gestão destes pagamentos coube ao gestor sucessor, considerando que nesta data assumi nova posição, junto à Secretaria da Administração. Contudo, impõe ressaltar que **não houve qualquer prejuízo ao erário** pelo período em que se manteve o contrato sem a apresentação da garantia pela empresa, o que foi corrigido pela Secretaria.

III.1.3 REALIZAÇÃO DE DESPESA SEM PREVIO EMPENHO

No que tange ao Contrato n.05/10, registra a Sefaz em seu ofício n.052/2015 que as notas fiscais, embora emitidas pela empresa nos meses de realização do serviço, só foram entregues à Sefaz posteriormente, **tendo o empenho sido realizado antes do recebimento das notas, de modo que não houve qualquer dano ao erário.**

CONTRATO	PERIODO DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DE	DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL PELA SEFAZ	DATA DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO
05/10	Janeiro e fevereiro/2015	e	24/04/2015	14/04/2015	923-1
05/10	26/03/2015		25/06/2015	14/05/2015	1242-7

Quanto aos Contratos n.05/14 e 034/14, registre-se que a Unidade gestora não é a Diretoria Geral e sim a DATMetro, cabendo a essa última a manifestação sobre a matéria, o que já fora realizado, comprovando, de seu turno, que **não houve dano ao erário** oriundo deste fato.

III.2 ANALISE JURIDICA

No que tange aos procedimentos analisados, registre-se que todos foram iniciados após o desligamento da Subscritora, cabendo ao gestor da época tecer as considerações pertinentes.

III.2.1 LICITAÇÕES

Preliminarmente, registre-se que a DatMetro, unidade gestora tecerá as considerações pertinentes à matéria de sua competência.

III.2.2) INEXIGIBILIDADES

III.2.2.1) Ausência De Documentos De Comprovação De Consulta Previa da relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a administração publica do estado da Bahia

Conforme esclarecido pelo gestor responsável através do ofício n.065/2015, foram obedecidos os ditames da Lei Estadual de Licitações, conquanto encontram-se as empresas regulares e devidamente cadastradas junto à Secretaria da Administração, **não representando dano ao erário e nem configurando irregularidades no tratamento aplicado pela Sefaz.**

III.2.2.2) Ausência De Documentos De Comprovação De Regularidade Fiscal

Conforme esclarecido pelo gestor responsável através do ofício n.065/2015, foram obedecidos os ditames da Lei Estadual de Licitações, conquanto encontram-se as

✓

empresas regulares e devidamente cadastradas junto à Secretaria da Administração, **não representando dano ao erário e nem configurando irregularidades no tratamento aplicado pela Sefaz.**

III.2.3) DISPENSAS

Da mesma forma como já fora esclarecido pelo gestor responsável através do ofício n.065/2015 no item referente à Inexigibilidade, e de acordo com as respostas apresentadas pelo gestor responsável, foram obedecidos os ditames da Lei Estadual de Licitações, conquanto encontra-se a empresas regulares e devidamente cadastradas junto à Secretaria da Administração, **não representando dano ao erário e nem configurando irregularidades no tratamento aplicado pela Sefaz.**

III.2.3.1) Ausência de documentos de comprovação de regularidade fiscal e de documento de comprovação de consulta previa da relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o estado da Bahia

Conforme esclarecido pelo gestor responsável através do ofício n.065/2015, foram obedecidos os ditames da Lei Estadual de Licitações, conquanto encontram-se as empresas regulares e devidamente cadastradas junto à Secretaria da Administração, **não representando dano ao erário e nem configurando irregularidades no tratamento aplicado pela Sefaz.**

III.2.4) CONTRATAÇÕES PREVISTAS NAS POLITICAS DE AQUISIÇÃO DO BID

Restou consignado no relatório da i. Coordenadoria que "na análise destes procedimentos, **constatou-se a sua regularidade**, desde que foram realizados com a observância das determinações legais que regem a matéria." (grifos nossos).

III.2.5) CONTRATOS

W

No que tange aos procedimentos analisados itens III.2.5.1, III.2.5.2 e III.2.5.3, registre-se que todos foram iniciados após o desligamento da Subscritora, cabendo ao gestor da época tecer as considerações pertinentes.

Por fim, esclarecemos que as recomendações ofertadas pela equipe de técnicos dessa e. Corte no processo de Prestação de Contas Consolidadas desta Pasta, foram e estão sendo observados pela Administração o que vem avançando a cada momento, contando com a preciosa colaboração dos técnicos do TCE naquilo em que são demandados e demais contribuições ofertadas. Ademais, informamos que estão sendo implementadas e acompanhadas as medidas saneadoras para os fatos elencados pela equipe técnica relatora deste processo, inclusive no que tange à maior diligência no cumprimento das formalidades exigidas na formalização de processos por esta Secretaria da Fazenda.

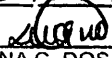
Na certeza de termos apresentado os esclarecimentos técnicos necessários ao nosso cargo, colocamo-nos a disposição para informações outras que porventura sejam necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de elevada estima e distinta consideração,

Cordialmente,


JULIANA CAVALCANTI

Superintendente de Patrimônio
Secretaria da Administração do Estado da Bahia

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 25/02/2016

LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA



105

de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.01.2015, JOSÉ BARTHOLOTTI NETO para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.01.2015, JOSELINE RIBEIRO SANTOS para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

exonerar, a pedido, WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, WALDEMAR SANTOS FILHO do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria do Tesouro, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, ANTONIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, ARLINDO LUIZ DE SANTANA JÚNIOR do cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da Gerência da Dívida Pública, da Diretoria do Tesouro, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, JORGE JOSE VIEIRA DA SILVA do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear ANTONIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear ARLINDO LUIZ DE SANTANA JÚNIOR para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria do Tesouro, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear LUIGI GAMARDELLI CESARINO para o cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da Gerência da Dívida Pública, da Diretoria do Tesouro, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

nomear JORGE JOSE VIEIRA DA SILVA para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 09.01.2015, JULIANA CAVALCANTE DE ANDRADE HART MADUREIRA do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 09.01.2015, ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER do cargo de Diretor de Orçamento Público, símbolo DAS-2C, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

considerar nomeado, com efeito a partir de 09.01.2015, ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, da Diretoria Geral, da Secretaria da Fazenda.

exonerar o Tenente Coronel PM ALZIBERTO FRANCISCO CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 30.177.198-2, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o Tenente Coronel PM MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.207.373-5, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, ARMANDO LEITE LENIS, matrícula nº 20.501.311-9, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o Tenente Coronel BM LUIZ HENRIQUE LEITE ALVAREZ, matrícula nº 30.207.358-1, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Tenente Coronel PM MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.207.373-5, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Tenente Coronel, BM LUIZ HENRIQUE LEITE ALVAREZ, matrícula nº 30.207.358-1, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Tenente Coronel PM ALZIBERTO FRANCISCO CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 30.177.198-2, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o Major PM FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 30.233.165-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a Capitã PM ERICA PATRÍCIA SANTOS SILVA, matrícula nº 30.332.415-0, do

cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a Capitã BM PATRÍCIA LIMA TORRIÃO MUNDIM, matrícula nº 30.363.827-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Capitão PM MARCELO FERREIRA LEAL, matrícula nº 30.244.603-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o Capitão PM EDMUNDO ASSEMANY FELIPPI JÚNIOR, matrícula nº 30.255.296-7, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a Capitã PM FABIANA MORAES DE JESUS, matrícula nº 30.281.734-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, FABIANE MOURA CORDEIRO do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear MARIA TEREZA OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, JORGE NASCIMENTO DA SILVA do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DA-1, da Superintendência de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 08.01.2015, VICTOR CEZAR NUNES do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, ROGÉRIO LEITE LEMMA do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

considerar designado, com efeito a partir de 01.01.2015, LUIS MARCELO OLIVEIRA VERSULOTTI para responder pelo cargo de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A, da Coregedoria Geral, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido ALBERTO LUIZ CRAVO PINTO DE QUEIROZ do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido MÁRCIA HLAVNICKA do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Projetos Arquitetônicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, DANIEL RODRIGUES COVA do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, JORGE LUIZ SANTOS LIMA JÚNIOR do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, FLISANGELA PINHEIRO DA COSTA do cargo de Coordenador III, símbolo DA-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido IVONE CARBOSO DA SILVA ALMEIDA do cargo de Coordenador III, símbolo DA-4, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, ONEIDE VIRGÍNIA GUERREIRO DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação Central de Licitações, da Secretaria da Administração.

nomear ALBERTO LUIZ CRAVO PINTO DE QUEIROZ para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

nomear MÁRCIA HLAVNICKA para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear DANIEL RODRIGUES COVA para o cargo de Assessor de Conselho I, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear MÔNICA MIRANDA SILVA para o cargo de Coordenador III, símbolo DA-4, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear MARIA CRISTINA DE CARVALHO CUNHA para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear ANDERSON VASCONCELOS PRAZERES para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear WIVISSON DE ATAÍDE SANTOS BRITO para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.